



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE

Identificação: CIDADES B1

Data: 24/11/2012

HUSE E MNSL

Estado tem que voltar a geri-los em 30 dias

O Estado tem um prazo de 30 dias para reassumir o gerenciamento dos maiores hospitais de Sergipe: João Alves Filho e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. O governo também deverá realizar em um prazo de 60 dias uma intervenção fiscalizatória nas contas da Fundação Hospitalar de Sergipe (FHS), com apresentação de relatório técnico ao Ministério Público Estadual (MPE). Já a FHS terá que apresentar em 15 dias o Relatório de Gestão do ano de 2011, com o correspondente parecer do Conselho Curador. Essa foi a decisão da juíza da 3ª Vara Cível, atendendo ao pedido feito pelo MPE. “Com base nesses instrumentos, o MP irá avaliar a viabilidade da Fundação”, declarou a promotora de Justiça Euzza Missano, em uma entrevista concedida à redação do JORNAL DA CIDADE na época do ajuizamento da ação civil pública. Segundo ela, caso o déficit nos compromissos assumidos pela FHS seja muito grande, o MPE poderá pedir a extinção da fundação.

“Caso os déficits sejam muito grandes, acho que a FHS não é mais viável porque vai haver continuidade do problema”, explicou. A diminuir de intervenção nos dois hospitais públicos foi concedida pela juíza de Direito Simone Fraga, da 3ª Vara Civil, e acata com

todos os pedidos feitos pelo MPE. Na decisão [processo nº 201210301763] a juíza afirma que o fundamento da ação é o risco grave de dano por que passam os usuários em geral que necessitam de atendimento médico e hospitalar no João Alves e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, em razão do desabastecimento com descontinuidade no fornecimento de medicamentos, insumos, materiais básicos e, ainda raciocinamento da alimentação.

O Governo do Estado deverá assumir o gerenciamento do João Alves e da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes com a finalidade específica de assegurar a continuidade do serviço, assumindo especificamente o gerenciamento e compra dos materiais básicos, equipamentos, medicamentos e insumos, além do fornecimento de alimentação nas unidades hospitalares, através dos contratos já existentes ou em contratação em caráter emergencial, de acordo com o que foi solicitado pelo MPE. A juíza da 3ª Vara Cível fixou multa diária de R\$ 5 mil, em caso de descumprimento, total ou parcial do que fora determinado.

O limite da multa é de R\$ 200 mil, importância que deverá ser revertida ao Fundo de Reconstituição do Bem Lesado, a ser paga pessoalmente pelo Secretário de Estado da Saúde, Silvio Santos, e ao presidente da Fundação Hospitalar de Saúde, João Lima dos Santos Junior, ou qualquer outro gestor, ordenador de despesas, que promova qualquer obstáculo ao cumprimento da ordem, sem prejuízo das ações penais e cíveis cabíveis.

▼ CASO O ESTADO NÃO CUMpra A DECISÃO VAI PAGAR MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 5 MIL